## CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP LEI MUNICIPAL № 5.917/2010

MÊS: NOVEMBRO		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	V	ALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software		
02. Assinaturas de Jornais e Revistas		
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade		
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos gráficos		
05. Produção de Áudio e Video para Rádio, Jornal, TV e Redes Sociais		
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet		
07. Locação de Móveis e Equipamentos		
08. Fotocópias e digitalizações de impressos		
09. Serviços Postais		
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel		
11. Filmagens e Fotografias		
12. Reuniões, Eventos e Seminários		
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores		
14. Serviços Contábeis		
15. Serviços Jurídicos		
16. Serviços de Jornalista/ Marketing/Comunicação	R\$	2,000.00
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz		
18. Materias de Expediente e Consumo		
19.Serviços Gerais		
20. Instalação do Ar condicionado		
21.Serviços prestados de eleboração de projetos		
22. Despesas com estacionamento		
	R\$	2,000.00

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

FRANCISCO SALES VEREADOR PPE Maceió, 02 de dezembro de 2020

Vereador Francisco Sales

## ANEXO I

NOVEMBRO								
VEREADOR: FRANCISCO SALES			CPF:029.987.594-67					
DOCUMENTO								
TIPO	N°	FORNECEDOR	CNPJ/CPF	DESPESAS	VALOR	SITUAÇÃO		
NFS-E	45	GILCA CINARA CUNHA RIBEIRO DA SILVA	30.253.589/0001-09	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	2.000,00	X		

1. Saldo Excedente Mês Anterior	0,00
2. Gastos Comprovados	2.000,00
3. (-) Despesas Glosadas	2.000,00
4. (-) Excessos de Gastos	0,00
5. Saldo a Indenizar	0,00